

Diário da Justiça

Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Fernando Antonio Torres Garcia

Ano XVIII • Edição 4184 • São Paulo, segunda-feira, 14 de abril de 2025

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SPR - Secretaria da Presidência

PORTARIA Nº 10.585/2025

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização de valor do auxílio-alimentação;

RESOLVE:

Art. 1º - O auxílio-alimentação instituído pela Lei nº 7.524/91 passa a ter o valor diário de R\$ 80,00 (oitenta reais), pago indistintamente para todos os servidores ativos do Poder Judiciário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 11 de abril de 2025.

a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

SEMA - Secretaria da Magistratura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PLANO ESTADUAL DE POLÍTICAS PENAIS E A ADPF 347

O Comitê de Políticas Penais do Estado de São Paulo, criado por meio da Portaria n.º 10.476/24 no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e fundamentado no reconhecimento, pelo Supremo Tribunal Federal, do estado de coisas inconstitucional do sistema prisional brasileiro no julgamento da ADPF 347, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, torna público que realizará audiência pública com a finalidade de recolher subsídios, informações, opiniões e propostas da sociedade civil, operadores do sistema de justiça, especialistas e entidades da administração pública para a formulação de seu Plano Estadual de Políticas Penais.

A audiência pública será realizada conforme os seguintes termos:

1. Data, horário e local

Data: 09 de maio de 2025 (sexta-feira)

Horário: das 9h às 14h30min

Local: Sede da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo (OAB/SP), situada na Rua Maria Paula, nº 35 – Bela Vista – São Paulo/SP.

2. Objetivo da audiência

A audiência pública tem por objetivo colher manifestações a respeito das diretrizes, prioridades, metas e mecanismos de implementação do Plano Estadual de Políticas Penais, buscando a compatibilização entre as ações propostas pelo Estado de São Paulo e os parâmetros estabelecidos pela decisão do STF na ADPF 347, especialmente no tocante à superlotação carcerária, condições das unidades prisionais, acesso à justiça, saúde, educação e trabalho no cárcere.

3. Participação, inscrição e regras para manifestação.

A audiência será aberta ao público, com direito à manifestação oral mediante inscrição prévia, que deverá ser realizada até o dia 05 de maio de 2025, às 18h, por meio de formulário eletrônico disponível através do link <https://forms.gle/zv114LvTqVevfEBA>.

O tempo limite de fala de cada expositor será de até 03 minutos e eventual seleção de participantes em caso de grande número de inscritos será feita pelos membros do Comitê, conforme a representatividade e diversidade das manifestações.